



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 10.569 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.104.790,00 (um milhão, cento e quatro mil setecentos e noventa reais)**. Autorizado pela Lei nº. 3.865 de 22 de outubro de 2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.170,00
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.090,00
PESSOA JURÍDICA	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	770,00
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	76.000,00
CONTRATO	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	200.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	285.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	190.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

PESSOAL CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3.3.90.46.00.00.1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
4.4.90.52.00.00.1519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	250.000,00

PERMANENTE

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12.360,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional

Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS

GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 4.838,00

PESSOA FÍSICA

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE

FINANÇAS

0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos

4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 76.000,00

RESGATADO

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 42.515,25

PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 787,00

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 26.071,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.106,62

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 236.200,00

PESSOAL CIVIL

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 157.900,00

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde do Município

4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 250.000,00

PERMANENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA		
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		12.360,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		184.012,13
PESSOAL CIVIL		

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	76.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	252.590,00	273.850,13
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		313.679,87
0008 – COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO		157.900,00
0009 – DIFUSAO CULTURAL		8.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	776.200,00	250.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		12.360,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		13.000,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos		76.000,00
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	76.000,00	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		85.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		4.838,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	2.170,00	
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos	1.090,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		770,00
2.019. Manter o Gabinete de Educação	236.200,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		313.679,87
2.026. Apoiar Estudantes Universitários		157.900,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	322.000,00	250.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	454.200,00	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	12.360,00	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		8.000,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		13.000,00
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		184.012,13
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		12.360,00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**